

DELIBERAÇÃO N.º 13/2005-CAP-PR

Paranaguá, 20 de outubro de 2005

MANIFESTAÇÃO DO CAP SOBRE A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAGEM PELA EMPRESA AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – ALL EM ÁREA DO KM 5 – OFÍCIO 012/05-CAP/PR e OFÍCIO 298/05-APPA.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO que a Rede Ferroviária Federal S/A foi extinta através da Medida Provisória susando qualquer discussão sobre a matéria no período em que vigiu;

CONSIDERANDO que a referida Medida Provisória não foi aprovada pelo Congresso Nacional e que até o presente momento a RFFSA voltou a estar em processo de liquidação;

CONSIDERANDO que as negociações para o desfecho desta questão estão temporariamente suspensas;

CONSIDERANDO que a área não operacional do KM 5 ainda pertence a RFFSA, portanto não pertencendo à APPA e não poderia ser motivo de discussão no CAP;

CONSIDERANDO que no KM 5 há áreas pertencentes ao Município, portanto consideradas Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO que desde o ano de 1994, a Prefeitura Municipal de Paranaguá negocia com a RFFSA a permuta destas áreas;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório nº 04/2005 da Comissão do Uso Racional das Instalações Portuárias e dos Processos Licitatórios para sua Exploração.

RESOLVE:

I - DEFINIR que a discussão efetiva sobre a utilização da área não operacional hoje pertencente a RFFSA no KM 5, somente venha a ser feita quando esta área passar efetivamente ao patrimônio da APPA.

II - ESTABELEÇER que a presente Deliberação entrará em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente